

MOBILIDADE URBANA DE BAIXO CARBONO PARA GRANDES CIDADES (BR G 1006/GRT/FM — 14717 BR)

EDITAL

Objeto da seleção: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto funcional, básico e executivo de ciclovia na cidade de Fortaleza/CE

Contratante: Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA

CNPJ08.184.933/0001-98

Endereço: Rua Ferreira de Araújo, 202 – cj. 101/102 – São Paulo/SP – Brasil – CEP: 05428-000

E-mail: mobilidade.urbana@energiaeambiente.org.br

Website: www.energiaeambiente.org.br



SUMÁRIO

1)	INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO				
2.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO				
3.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS				
4.	HAE	HABILITAÇÃO			
	(a) (b) (c) (d) (e)	SITUAÇÃO JURÍDICA	4 4 5		
5.	PAR	RCERIAS E CONSÓRCIOS	6		
6.	PROPOSTA TÉCNICA				
	(a) (b) (c) (d) (e)	ÍNDICE	6 6		
7.	PRC	DPOSTA FINANCEIRA	8		
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
	(a) (b)	AVALIAÇÃO PROPOSTA TECNICA			
9.	ESCLARECIMENTOS				
10.	NEGOCIAÇÃO				
11.	VALOR ESTIMADO12				
12.	CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS1				



1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

Programa Mobilidade Urbana de Baixo Carbono em Grandes Cidades.

Objeto da Contratação: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto funcional, básico e executivos de ciclovia na cidade de Fortaleza

Convênio: BID BR G 1006 / GRT/FM nº 14717 BR.

Nº Plano de Aquisição: nº 4, linha 04.09 (linha 42), 3.2.1.

Informações Iniciais:

Publicação: 19/12/2016 à 19/01/2017

Processo de seleção: nº 09/2016

Método de seleção: qualidade e preço.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Prazo de Execução: 8 meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa legalmente constituída e estabelecida com pelo menos 04 (quatro) anos de existência legal, comprovada pelo seu Contrato Social, e que atendam: (a) a todas as condições do Edital e seus anexos e que (b) tenha qualificação e experiência compatível com o objeto deste Edital ou demonstrar parceria com instituição com larga experiência no tema, exceto:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação;
- Empresas cujos sócios gerentes, responsáveis técnicos sejam dirigentes do IEMA Instituto de Energia e Meio Ambiente, servidores da Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza/CE ou da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SeMob do Ministério das Cidades ou que o tenha sido até a data da publicação do presente Edital;
- Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra proponente;
- d) Deficiência no atendimento aos requisitos do Edital e seu(s) Anexo(s) para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da proponente, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação e;
- e) Empresas que se encontram em processo de falência, ou concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais.



3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão avaliadora receberá até às **17 horas** do dia **19 de janeiro de 2017**, a documentação relativa à habilitação, proposta técnica e proposta financeira, na sede do IEMA, no seguinte endereço:

Rua Ferreira de Araújo, 202 - cj. 101/102 - São Paulo/SP - Brasil - CEP: 05428-000.

A documentação relativa à habilitação, proposta técnica e proposta financeira deverão ser apresentadas em três envelopes separados, fechados e rubricados, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

- a) Razão social do proponente;
- b) Indicar o número do envelope (nº 01 Habilitação; nº02 Proposta Técnica; nº 03 Proposta Financeira) TR nº 09/2016.
- c) Aos cuidados: Comissão Avaliadora TR nº 09/2016 projeto funcional, básico e executivo de ciclovia na cidade de Fortaleza/CE

Toda proposta recebida pelo IEMA, uma vez vencida a hora e data limite para apresentação de propostas, será declarada intempestiva, recusada e será devolvida ao Proponente sem ser aberta.

A empresa deverá apresentar em cada um dos envelopes com o seguinte conteúdo, conforme estabelecido nos próximos itens.

4. HABILITAÇÃO

As empresas devem apresentar os seguintes documentos relacionados à:

(a) SITUAÇÃO JURÍDICA

- 1. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto, contrato social e cópia das respectivas alterações;
- 2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3. Cópia simples do RG e CPF do representante legal;

(b) SITUAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências e recuperações judiciais emitida pelo TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território;
- 2. Relatório de auditores e ou contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativo ao último balanço.

(c) SITUAÇÃO FISCAL

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja atividade econômica seja compatível com o objeto deste Edital;
- Certidão de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da localidade onde está sediado a empresa. A prova de quitação da Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto á Dívida Ativa da União;
- 5. Certificado de Regularidade da situação perante o Fundo de Garantir por Tempo de Serviço FGTS CRF;
- 6. Cópia simples da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.



(d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Deverão ser descritos no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) projetos relevantes, compreendendo:

- a) Nome
- b) Descrição sucinta do projeto e sua relevância/semelhança em relação ao escopo dos serviços deste Edital;
- c) Papel da empresa consultora e equipe envolvida;
- d) Valor total:
- e) Duração;

A critério da contratante, poderão ser solicitadas informações complementares, referências para contato e outros documentos comprobatórios à respeito do(s) projeto(s) citados pelo proponente. O proponente poderá incluir também outras informações gerais da empresa como perfil, tempo de experiência, volume de trabalho anual, número de empregados e outras informações pertinentes.

I. Comprovação da Capacidade técnica da Proponente

A empresa proponente deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da seleção por meio da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica dos projetos descritos anteriormente, **em nome da proponente**, emitido (s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

II. Comprovação da Capacidade Técnica do Responsável (eis) Técnico (s)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) pertencente ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT:

(e) DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Apresentar declaração expressa:

- 1) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo IEMA;
- 2) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do processo de seleção nº 09/2016, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado e;
- 3) que os preços apresentados na proposta financeira são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de serviços especificados no termo de referência. (Esta declaração deve constar no envelope nº 03 Proposta Financeira)

Será considerado inabilitado o proponente que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 4.
- Colocar os documentos em envelopes trocados.
- Apresentar documentação que contiver qualquer vício de ordem formal.



5. PARCERIAS E CONSÓRCIOS

Caso as empresas optem por formar uma parceria, ambas devem apresentar os documentos requisitados no item A.4. Também é necessária a apresentação de **Termo de Compromisso** assinado e digitalizado pelo representante legal das duas Instituições, contendo:

- a) Designação formal das empresas envolvidas e;
- b) Indicação da empresa líder da parceria e que irá se relacionar com o CONTRATANTE;
- c) Descrição do objeto da parceria,
- d) Prazo de vigência;
- e) Endereço da empresa líder e foro para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- f) Detalhamento da participação de cada parte consorciada.

Caso vença a proposta apresentada pela parceria, este Termo de Compromisso deverá ser formalmente constituído e registrado em formato de Contrato antes da sua assinatura entre o IEMA e as instituições parceiras.

O respectivo Contrato deve ser assinado pelo diretor (ou sócio), detentor de poderes específicos de cada empresa e acompanhado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social de cada uma. O registro deverá ser feito na respectiva Junta Comercial. O IEMA irá considerar um prazo factível entre a divulgação do resultado da licitação e a celebração do respetivo Contrato.

6. PROPOSTA TÉCNICA

Após concluída a análise dos documentos de habilitação, serão avaliadas as propostas técnicas das empresas.

A Proposta Técnica deverá ser impressa em papel com timbre da empresa consultora. Deverá estar em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

Devem constar razão social da empresa, endereço, telefone, e-mail e nome do representante legal e cargo, data e assinatura do representante legal da empresa consultora na última página e rubrica nas demais.

Deverão ser entregues 02(duas) cópias em papel e um CD/DVD com arquivo em PDF da Proposta Técnica.

A proposta técnica deverá contemplar os seguintes itens e na seguinte sequência:

- (a) ÍNDICE
- (b) APRESENTAÇÃO

(c) CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A empresa licitante deverá mostrar com clareza e objetividade o conhecimento do problema, utilizando no máximo de 15 páginas, abordando ao menos os seguintes aspectos:

- Relevância do Projeto descrever a importância do empreendimento proposto, explicitando a causa ou problema que motiva sua existência, situando-o no planejamento do município;
- Aspectos legais e institucionais intervenientes na implantação dos projetos;
- Aspectos técnicos relativos ao sistema viário em estudo destacando dificuldades e potencialidades.



(d) PLANO DE TRABALHO

A empresa proponente deverá apresentar seu Plano de Trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 20 páginas:

- As metodologias que serão adotadas para o desenvolvimento de estudos e projetos, como e quais as atividades e produtos serão desenvolvidos, sua descrição, tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários para execução de cada atividade e seu encadeamento para atender aos requisitos item B. do TERMO DE REFERÊNCIA.
- Cronograma representação gráfica do sequenciamento, interdependência e duração das atividades. O cronograma deve estar coerente com as etapas dos projetos e equipe alocada.
- Organização técnico-administrativa da empresa para executar o projeto especificando as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.

(e) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

O proponente deverá apresentar a composição da equipe técnica responsável (isto é, quem será responsável pelo desenvolvimento do trabalho no dia-a-dia), sua organização e coordenação entre os profissionais, conforme descrito no item H.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

Deverá ser apresentado para cada profissional da equipe técnica principal: sua função no projeto, a relação das atividades que o mesmo estará envolvido, seu currículo com no máximo de cinco páginas:

- a) Nome completo;
- b) Formação acadêmica e tempo de formado;
- c) Qualificação técnica e experiência em trabalhos de complexidade e tema semelhantes ao proposto neste Edital. (*Será valorizada a participação de profissionais que já desenvolveram trabalhos relacionados ao objeto contratado*).
- d) Relação dos principais trabalhos desenvolvidos e função na execução do trabalho proposto.
- e) A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s), conforme especificado no item 4D. do EDITAL

A tabela abaixo deverá ser preenchida com o número de horas estimado para cada profissional da equipe principal conforme especificado no <u>H.1 do TERMO DE REFERÊNCIA</u>. Os profissionais que compõem a equipe técnica principal, cujos nomes integrarão a proposta.



Tabela 1. Alocação de horas dos profissionais

	ALOCAÇÃO DE HORAS DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE PRINCIPAL POR ETAPA					
ITEM	PRODUTOS	PROFISSIONAL A (COLOCAR O NOME)	PROFISSIONAL B (COLOCAR O NOME)	PROFISSIONAL C (COLOCAR O NOME)	PROFISSIONAL D (COLOCAR O NOME)	TOTAL DE HORAS
Etapa 1	Projeto Funcional	XX horas	XX horas	XX horas	XX horas	
Etapa 2	Projeto Básico	XX horas	XX horas	XX horas	XX horas	
Etapa 3	Projeto Executivo	XX horas	XX horas	XX horas	XX horas	
TOTAL DE HORAS POR PROFISSIONAL XX		XX horas	XX horas	XX horas	XX horas	

7. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta Financeira deve ser apresentada em papel com o timbre da empresa. Devem constar: razão social da empresa, endereço, telefone, e-mail e nome do representante legal e cargo. Identificando os serviços a que a Empresa Consultora está concorrendo, o nº. Do Edital, o prazo de execução e os preços global e unitários para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

Deverá estar datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal.

Considera na proposta:

- a. Planilhas de composição do preço orçado.
- b. No preço total proposto deverão estar incluídos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, tarifas e outros encargos de qualquer natureza e todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
- c. Eventuais despesas de viagens serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser discriminadas na proposta separadamente.

É vedada a apresentação de despesas:

- (a) De rotina, como as contas de energia, água, telefone, correios, cópias e similares;
- (b) Honorários para a elaboração da proposta técnica e financeira.

Incluir ainda na proposta financeira:

VALIDADE DA PROPOSTA FINANCEIRA: Considerar na proposta a validade será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de apresentação das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme item I. do TERMO DE REFERÊNCIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O item <u>J. do TERMO DE REFERÊNCIA</u> estabelece os percentuais máximos para cada uma das etapas previstas. A proponente tem a prerrogativa de propor a divisão em parcelas menores para cada etapa, desde que esteja condicionada às entregas e aprovações de produtos intermediários.



No ato de negociação e aprovação do plano de trabalho, a proponente vencedora e o IEMA acordarão sobre as parcelas correspondentes à aprovação de cada produto e constará no Plano de Trabalho e no respectivo Contrato.

Inserir na proposta financeira a seguinte declaração:

"Declaramos expressamente que os preços apresentados nesta proposta são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de serviços especificados no termo de referência, com o fornecimento de eventuais materiais e de mão de obra, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, tributo e tudo o que é necessário para a execução total dos serviços conforme projetado".

O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustes.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo método qualidade e preço, considerando a ponderação entre as pontuações das propostas técnica e de preço, de acordo com os pesos e critérios especificados seguir.

(a) AVALIAÇÃO PROPOSTA TECNICA

O julgamento da proposta técnica e sua classificação serão realizados em conformidade com os critérios itens e pesos a seguir, atribuindo-se um total de 100 pontos. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem nota mínima de 70 pontos.

Tabela 2. Critério para pontuação - Proposta Técnica

Item	Pontuação máxima
Conhecimento do problema	15
Plano de Trabalho /metodologia	35
Qualificação Técnica da Equipe	40
Qualificação Técnica da Empresa	10
TOTAL	100

Tabela 3. Critério para pontuação - Conhecimento do problema

Item	Pontuação por tópico	Pontuação máxima
Conhecimento do local da intervenção	1 a 5	
Entendimento em relação a processos, estruturas de governança e arranjos institucionais para o desenvolvimento e implantação de sistemas cicloviários	1 a 5	15
Aspectos técnicos relativos ao sistema viário visando a segurança, a inserção urbana, o conforto, a integração entre modos e a solução de conflitos entre os mesmos.	1 a 5	



Tabela 4. Critério para pontuação - Plano de Trabalho / Metodologia

Item	Pontuação por tópico	Pontuação máxima
Metodologia destacando as etapas, com respectivos escopos e encadeamento das atividades	20	
Estruturação, disponibilidade e dimensionamento de recursos, humanos, físicos e logísticos para execução de cada atividade.	10	35
Cronograma	5	

Tabela 5. Critério para pontuação - qualificação técnica dos profissionais

Quesito	Critérios de pontuação	Pontuação	Pontuação máxima
	De 0 a 5	2,5	
Tempo de formado e experiência	De 5 até 10 anos	5	10
profissional	De 11 a 15 anos	7,5	10
	Acima de 16 anos	10	
	Especialização	6	
Titularidade	Mestrado	8	10
	Doutorado	10	
Participação em	Pouco satisfatório (1 a 3)	2 a 6	
projetos cicloviários e/ou	Satisfatório (4 a 6)	8 a 12	20
similares	Muito satisfatório (7 a 10)	14 a 20	
Total de pontos máx	rimos por profissional	40	40

Participação em Projetos Similares do quadro acima é específico para cada profissional em sua área de competência aqui disposta.

Tabela 6. Critério para pontuação da qualificação técnica da empresa

Quesito	Pontos por atestados	Pontuação máxima
Atividades secundária: Projeto cicloviário	2	10
Atividade principal: projeto cicloviário	3	10

(b) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Na classificação da proposta financeira os valores serão determinados atribuindo-se um total de 100 pontos à proposta de menor valor, e calculando-se as demais pontuações com a seguinte fórmula:

Nota financeira empresa
$$Z = \frac{menor \, valor \, entre \, as \, propostas \, apresentadas \, "}{valor \, da \, proposta \, empresa \, Z} \times 100$$

Para classificação das propostas será aplicada uma ponderação combinada de qualidade e preço, utilizando-se uma ponderação de 70% para a Proposta Técnica e de 30% para a Proposta Financeira, de acordo com a seguinte equação:



AF =
$$(PTx0,7) + (\frac{PM}{PP}x100x0,3)$$

Onde:

AF = Avaliação Final de cada uma das propostas

PT = Pontuação da Proposta Técnica

PM = Menor entre as propostas apresentadas

PP = Preço da Proposta

9. ESCLARECIMENTOS

Todos os informes sobre as etapas relacionadas ao processo seletivo serão divulgados pelo website do IEMA: http://www.energiaeambiente.org.br/selecoes-e-contratacoes/

Os proponentes podem solicitar esclarecimentos sobre este documento, dentro do prazo de até cinco dias úteis anteriores à entrega dos envelopes de proposta, pelo correio eletrônico: mobilidade.urbana@energiaeambiente.org.br. O IEMA responderá as solicitações a todos os proponentes por meio da divulgação em seu website (sem identificar sua procedência).

Se o IEMA considerar necessário complementar este documento como resultado dos esclarecimentos, deverá emitir uma Nota Informativa por escrito e divulgará em website. O IEMA poderá prorrogar o prazo para a apresentação de propostas se a emenda for considerável para dar tempo razoável aos proponentes a fim de considera-la na preparação de suas propostas.

A etapa de avaliação das propostas é um processo que poderá ocorrer em dias separados, de acordo com a disponibilidade da comissão de avaliação considerando o número e complexidade de propostas apresentadas.

Desde a abertura das propostas até a publicação do resultado, não serão prestadas aos proponentes ou a quaisquer pessoas não envolvidas oficialmente no processo, informações relativas ao exame, esclarecimentos, avaliação de propostas e recomendações de adjudicação.

10. NEGOCIAÇÃO

A empresa que com a melhor nota ponderada (proposta técnica e preço) entre os demais proponentes será convidada para negociação, que incluirão uma análise da proposta técnica, o enfoque e a metodologia proposta, o plano de trabalho, a organização e dotação de pessoal e as sugestões formuladas entre as partes. Estes documentos serão incorporados no Contrato como plano de trabalho. Esta etapa é essencial e preliminar à assinatura do Contrato e deverá ocorrer num prazo máximo de 2 semanas após a formalização do resultado do processo de seleção.

Como pré-requisito à assinatura do contrato, a empresa deverá confirmar por meio de uma declaração de disponibilidade da equipe principal alocada na proposta técnica, com vínculo com a empresa. O responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) de capacidade técnica será (ão) o(s) responsável(is) em todas as fases, desde o processo de seleção até a conclusão do objeto do contrato. Em caso de força maior e necessidade de alteração da equipe técnica responsável, solicitar autorização prévia ao IEMA e apresentar o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir qualificação igual ou superior em relação ao profissional a ser substituído.

No caso de eventual insucesso da empresa cumprir este requisito, a empresa selecionada será desclassificada, a segunda colocada será chamada para que apresente eventual interesse em dar continuidade aos trâmites de seleção e possível contratação. Em caso negativo, passar-se-á à terceira colocada, respeitada a classificação originalmente publicada.



O Contrato apenas será assinado após a conclusão da elaboração e aprovação do Plano de Trabalho. Este documento será incorporado no Contrato como "Plano de Trabalho - Descrição dos Serviços".

11. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado de referência para a elaboração deste trabalho é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Trata-se de um valor estimado, no entanto, os proponentes têm a prerrogativa para estimarem seus próprios valores.

12. CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

A executora dos trabalhos, na qualidade de contratada, deverá ceder e repassar ao CONTRATANTE através de contrato, a título universal e por prazo indeterminado, todos os direitos autorais relativos aos trabalhos originários do respectivo contrato, incluindo cessão de imagens e desenhos. Por este motivo, ficará vedada, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a cessão, comercialização, empréstimos ou cópias dos produtos, pela executora, por seus contratados e/ou quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.